



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 24 212:

Fixa a lotação para o Comando Naval de Moçambique — Revoga as Portarias n.ºs 22 641, 22 793, 22 997, 23 044, 23 411 e 23 511.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 24 213:

Abre créditos destinados a reforçar verbas das tabelas de despesa dos orçamentos privativos do Hospital do Ultramar e da Agência-Geral do Ultramar para o ano em curso.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 24 214:

Aprova as instruções para a instalação e funcionamento de lares para pessoas idosas e diminuídas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 8 de Julho corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Artigo 350.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Alimentação»	— 20\$00
Para o n.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado»	+ 20\$00

A referida autorização foi confirmada por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento de 16 do mesmo mês.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Julho de 1969. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 24 212

Considerando a conveniência de reunir num só diploma a lotação do Comando Naval de Moçambique, estabelecida pela Portaria n.º 22 641, de 21 de Abril de 1967, as alterações que nela foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 22 793, de 25 de Julho de 1967, 22 997, de 7 de Novembro de 1967, 23 044, de 5 de Dezembro de 1967, 23 411, de 30 de Maio de 1968, e 23 511, de 27 de Julho de 1968, e as que presentemente se entende necessário inserir:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47 815, de 26 de Julho de 1967:

1.º Fixar para o Comando Naval de Moçambique a seguinte lotação:

Oficiais

Contra-almirante ou comodoro (a)	1
Capitão-de-mar-e-guerra (b)	1
Capitães-de-fragata (c)	5
Capitães-tenentes (d)	7
Primeiros-tenentes (e)	5
Segundos-tenentes ou guardas-marinhas (f)	4
Capitão-de-fragata médico naval	1
Segundos-tenentes médicos navais (f)	2
Capitão-de-fragata engenheiro maquinista naval	1
Capitães-tenentes engenheiros maquinistas navais	2
Segundo-tenente ou guarda-marinha engenheiro maquinista naval (f)	1
Capitão-de-fragata de administração naval	1
Capitão-tenente de administração naval	1
Primeiros-tenentes de administração naval	2
Segundo-tenente de administração naval	1
Segundos-tenentes ou guardas-marinhas de administração naval (f)	4
Primeiro-tenente do serviço geral	1
Segundos-tenentes ou subtenentes do serviço geral (g)	3
Capelão graduado em primeiro-tenente	1
	44

Sargentos e praças

Artilheiros:

Primeiros-sargentos	3
Marinheiros	16
Primeiro-grumete	1